



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governador do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Ateneu, sediado na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621 - Bairro Messejana, CEP: 60.871.055, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

RELATOR: José Nelson Arruda Filho

SPU Nº 8597492/2018

PARECER Nº 0235/2019

APROVADO EM: 08/05/2019

I – RELATÓRIO

Rosângela Couras Del Vechio Fialho, diretora do Instituto Ateneu, mediante o processo protocolizado sob o nº 8597492/2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Instituto Ateneu tem como mantenedor CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, é uma instituição de direito privado e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 27.255.802/0003-60, com Censo escolar/INEP nº 23273437, tem sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, CEP: 60.871.055, nesta capital, e fora credenciada pelo Parecer nº 0163/2018, até 31.12.2021.

Documentos apresentados a este CEE:

- solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em
- Logística – Eixo tecnológico: Gestão e Negócios;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Logística;
- documentos dos componentes dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011- CEE.

O Curso Técnico em Logística enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e prevê mil horas, sendo oitocentas de teoria e duzentas, destinadas à prática profissional da seguinte forma:



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governador do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0235/2019

Módulo I	220 horas/aula
Módulo II	280 horas/aula
Módulo III	300 horas/aula
Estágio Supervisionado	200 horas/aula
Carga Horária Total do Curso	1000horas/aula

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Rosângela Couras Del Vechio Fialho, licenciada em Pedagogia, Especialista em Gestão e Didática e doutora em Educação pela Universidade Americana; o coordenador do curso é Richard Anderson Fonteles de Oliveira, graduado em Engenharia de Produção; o orientador do Estágio Supervisionado é Rodrigo Bastos Chaves, graduado em Engenharia de Pesca e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, e a secretária escolar é Maria Angélica dos Santos, Registro 84080/1270289ST.

Ao concluir o Curso Técnico em Logística, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar suas atividades na área de Logística.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos esse Instituto firmou convênios com as seguintes instituições:

- C. Rolim Engenharia
- Centro de Estágio
- Centro e Capacitação de Estágio
- R2 e Engenharia
- Instituto de Desenvolvimento Profissional e Recursos Humanos LTDA
- IDIBRA Participações LTDA
- Splendor Serviços Educacionais LTDA
- MACC Consultoria e Treinamento LTDA

O corpo docente é formado por onze professores, todos graduados, habilitados e outros com autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SERFOR) para os que não possuem licenciatura.

A Instituição possui laboratório específico de informática.
A biblioteca tem espaço para leitura, estudo em grupo e internet.
A previsão é de abertura de três turmas, com quarenta alunos cada.



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0235/2019

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MODULO I Logística Estratégica e Movimentação de Materiais	
Certificação Parcial : Assistente de Logística e Movimento de materiais	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Desenvolvimento Interpessoal	40
Logística Estratégica	60
Armazenagem e Movimento	60
Empreendedorismo	60
Estágio Supervisionado	60
TOTAL DO MÓDULO	280

MODULO II SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO	
Certificação Parcial : Assistente de Supply Chain Management e Distribuição	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Estatística Aplicada	40
Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	40
Informática Aplicada	40
Gestão de Qualidade	40
Expedição e Distribuição	40
Suprimentos e Estoque	40
Inglês Instrumental	40
Estágio Supervisionado	70
Total do Módulo	350

MODULO III Transportes e Programação de Produção	
Certificação Parcial : Assistente de Planejamento e Controle de Produção	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Programação e Operação da Produção	60
Comércio Exterior	40
Sustentabilidade e Meio Ambiente	40
Transportes	40
Gestão de Riscos	40



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0235/2019

MODULO III	
Transportes e Programação de Produção	
Certificação Parcial : Assistente de Planejamento e Controle de Produção	
Pesquisa Operacional	40
Gestão de Sistemas de Informação	40
Estágio Supervisionado	70
Total do Módulo	370

Distribuição da Carga Horária

CARGA HORÁRIA GERAL	HORAS
Unidades de Estudos	800 horas
Estágio Supervisionado	200 horas
TOTAL GERAL	1000 horas

A especialista avaliadora Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Gerência de *Marketing*, mestre e doutora em Administração, foi designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 246/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 26 de novembro de 2018, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Instituto Ateneu.

De acordo com a especialista avaliadora, a proposta apresentada no Plano de Curso baseia-se em dois princípios: o primeiro, na percepção da necessidade de ser criado um curso flexível, atualizado e participe da tecnologia produtiva; o segundo, de somente ser ofertado para a formação de profissionais aptos e necessários ao mercado cuja demanda lhes garanta espaço.

O coordenador do curso é graduado em Engenharia de Produção é funcionário efetivo da instituição com quarenta horas de trabalho.

Os cursos técnicos não têm as atividades complementares como obrigatórias, pois não é uma exigência desse tipo de curso. No entanto, o curso Técnico em Logística prevê as atividades complementares como um diferencial. Há pretensão em promover atividades como visitas técnicas, seminários, dentre outras, agregando valor e conhecimento ao currículo dos alunos.

O Instituto Ateneu funciona em prédio com piso tátil e rampa. Coletores seletivos de lixo estão presentes em toda a instalação. As salas são climatizadas e possuem quadro branco, *data show* e iluminação adequada. Essa sede conta com



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0235/2019

dois laboratórios de informática; um deles conta com trinta computadores, e o outro, com vinte. Esses laboratórios são climatizados com iluminação adequada e *data show* instalado nas salas. Há banheiros masculino e feminino para pessoas com necessidades especiais.

A biblioteca conta com três salas para estudo em grupo e com oito cabines para estudo individual, inclusive com espaço reservado para pessoas com necessidades especiais. No que se refere à 'inclusão', essa Instituição possui, em toda sua instalação física, rampas de acesso e piso tátil, viabilizando a mobilidade das pessoas com necessidades especiais. Há coleta seletiva de lixo e extintores de incêndio devidamente sinalizados no prédio. Com relação aos programas de bolsas de estudo, a Instituição conta com bolsa atleta entre cinquenta a cem por cento de descontos para empresas parceiras e também descontos para estagiários que trabalham ou estudam no Instituto Ateneu.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende à Resolução CEC nº 413/2006, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governador do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0235/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido de que se reconheça o Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Instituto Ateneu, sediado na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621 - Bairro Messejana, CEP: 60.871.055, nesta Capital, até 31 de dezembro de 2022, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

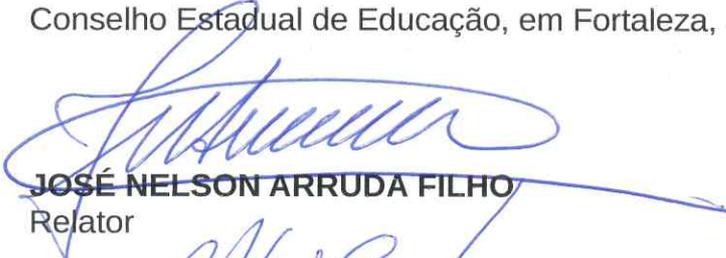
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no (SISTEC/MEC) e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução (CEE) nº 449/2014.

Recomendo que essa Instituição solicite, dentro do prazo, o credenciamento, que vence no dia 31/12/2021.

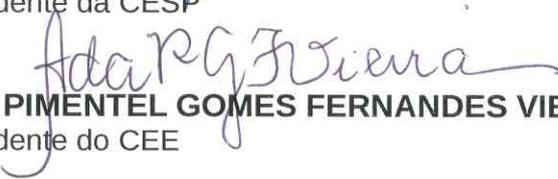
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de Maio de 2019.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE